



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO REANIMA INTEGRADO A LIGA ACADÊMICA YANDÊ DE ASSUNTOS INDÍGENAS
EDITAL 018/2023 - ODH/PRE/UFSM DE FOMENTO PARA AÇÕES JUNTO AO NEABI

A ação de extensão **PROJETO REANIMA INTEGRADO A LIGA ACADÊMICA YANDÊ DE ASSUNTOS INDÍGENAS** torna pública a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTA para cadastro reserva, para atuar junto ao **Observatório de Direitos Humanos da UFSM-NEABI**, conforme descrição da vaga no item 3 desta chamada.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** Local: As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico via internet, pelo Formulário do Google que está no link <https://forms.gle/hxSmubkUFxoEfnnN9> com o Formulário para Inscrição para Seleção de Bolsista.
- 1.2.** Data e horário: 27 a 30 de abril de 2023, até as 18h do dia 30 de abril;
- 1.3.** Documentos necessários para inscrição:
 - 1.3.1.** Formulário para Inscrição para Seleção de Bolsista: é o Formulário do Google a ser preenchido no link <https://forms.gle/hxSmubkUFxoEfnnN9>. Neste Formulário deverão ser anexados os dois documentos a seguir (itens 1.3.2 e 1.3.3).
 - 1.3.2.** Ficha de Inscrição (ANEXO I desta Chamada Interna): deve ser preenchida, **assinada** e anexada no Formulário do Google na questão correspondente. Anexar no formato pdf. Será considerada válida apenas a inscrição dos/as candidatos/as que preencherem todos os campos desta Ficha de Inscrição.
 - 1.3.3.** Carta de Intenções da Atuação no projeto: deverá conter, de forma resumida, a apresentação do candidato e uma proposta para sua atuação na Liga Acadêmica Yandê de Assuntos Indígenas junto as aldeias de Santa Maria. A carta deverá conter cerca de 2.000 caracteres com espaço. Anexar no Formulário do Google na questão correspondente em formato pdf.
- 1.4.** O/A candidato/a selecionado/a deve estar matriculado(a) regularmente em curso de graduação da UFSM e **não deve dispor de outra bolsa institucional**; e
- 1.5.** O/A candidato/a selecionado/a **não deve dispor de outra bolsa institucional da UFSM**.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1.** A seleção será realizada conforme segue:
 - 2.1.1.** Será dada preferência a estudantes indígenas e com experiência em atividades relacionadas às áreas do projeto (temática indígena e reanimação cardiopulmonar). Esta experiência será avaliada a partir das informações de currículo registradas no Formulário do Google de Inscrição. A critério da coordenadora do projeto, poderá haver a solicitação de comprovação destas atividades.
 - 2.1.2.** São requisitos o disposto nos itens 1.4 e 1.5;
 - 2.1.3.** O candidato deverá dispor da carga-horária semanal mínima requerida para a bolsa, para atuar no projeto. A maior disponibilidade de horário será pontuada na avaliação.
 - 2.1.4.** Na avaliação da Carta de Intenções serão consideradas a clareza e a sua adequação ao tema.

3. DAS VAGAS

Será ofertada uma bolsa para o candidato que obtiver a maior pontuação. Os demais ficarão como suplentes, na ordem de pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 O/A candidato/a deverá ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais, que corresponderá à remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais; e

4.2 O início das atividades será no dia 01 de maio de 2023 com duração de até 7 (sete) meses.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	27 a 30 de abril de 2023
Resultado Final	01 de maio de 2023
Vigência do projeto	01 de maio a 30 de novembro de 2023

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Tão logo tenha início as atividades, o/a bolsista deverá ter, ou prontamente providenciar, conta **corrente**, em seu nome (onde seja o **titular**), para o recebimento de bolsa mensal. A conta não poderá ser conjunta.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo/a coordenador/a do projeto.

6.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão – PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marinel@ufsm.br

Santa Maria, 27 de abril de 2023.

Marinel Mór Dall'Agnol
Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA ODH-NEABI/2023

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 16h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
--	---